



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ofício nº. 294/2022

São Sebastião, 07 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência a Moção (de apoio) nº. 37/2022, de autoria do Vereador Diego de Castro Pereira, aprovada por unanimidade de votos, em sessão ordinária realizada no dia 06 de dezembro p.p.

Atenciosamente,



José Reis de Jesus Silva
PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
 Brasília/DF



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2908/2022	2851/2022	28/11/2022 10:56:05	28/11/2022 10:54:13

Tipos	Número
MOÇÃO	37/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

NABUCO

Ementa:

"De apoio ao Projeto de Lei nº 2775, de 2022, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes a bases da educação nacional, para dispor sobre a presença obrigatória de um profissional de segurança nas escolas".

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

06 / 12 / 22

PRESIDENTE



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 33003800330034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fis. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000
 Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br
 Fiscalize seu Município: www.portaldecidadao.tce.sp.gov.br

MOÇÃO

“De apoio ao Projeto de Lei nº 2775, de 2022, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes a bases da educação nacional, para dispor sobre a presença obrigatória de um profissional de segurança nas escolas”.

Senhor Presidente,

Considerando que, a segurança no ambiente escolar é de suma importância, tanto para alunos, professores e servidores. Contudo, pais e responsáveis ficarão mais tranqüilos em deixar seus filhos nas escolas;

Considerando que, as escolas devem ter o mínimo de segurança, proporcionando um ambiente seguro, saudável, agradável a todos;

Considerando que, vem sendo recorrente, no Brasil, a ocorrência de ataques a estudantes e funcionários em escolas públicas, e que a vida e a integridade física dos trabalhadores, adolescentes e crianças são os bens jurídicos mais importantes a serem protegidos, e que é dever dos gestores públicos zelar por eles;

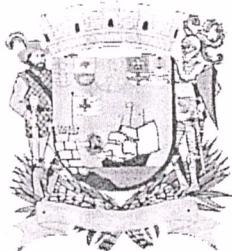
Considerando que, os casos ocorridos nas cidades de Salvador/BA, 2002, deixando 02 mortos; em Taiúva/SP, 2003, deixando 02 mortos, 01 paraplégico e 08 feridos; em Realengo/RJ, 2011, deixando 13 mortos e 12 feridos; em Corrente/PI, 2011, deixando 01 morto; em São Caetano do Sul/SP, 2011, 02 mortos; em Santa Rita/PB, 2012, deixando 03 feridos; em João Pessoa/PB, 2014, deixando 01 morto; em Goiânia/GO, 2017, deixando 02 mortos; em Suzano/SP, 2019, deixando 10 mortos; 01 morto; em Saudades/SC, deixando 05 óbitos; e o mais recente o ocorrido no dia 25 de novembro em Aracruz/ES, deixando 13 feridos e 03 óbitos.

É que:



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
 com o identificador 350039003600370032003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
 ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Sítio Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.lce.sp.gov.br

Encaminho através da Câmara Municipal de São Sebastião, esta **MOÇÃO DE APOIO** pela aprovação do **Projeto de Lei do Senado Federal nº 2775/2022**, de autoria do então **Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)**, o qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a presença obrigatória de um profissional de segurança nas escolas.

Assim, face à importância da propositura, o Poder Legislativo Sebastianense manifesta o seu apoio à aprovação desse importante Projeto de Lei pelo Senado Federal.

Por fim, requer o envio desta Moção de Apoio à Presidência do Senado Federal.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

28 de novembro de 2022.

Diego de Castro Pereira

"Nabuco"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350039003600370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço
http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade utilizando o identificador 350039003600370032003A005000

Assinado eletrônicamente por **Nabuco** em **28/11/2022 10:54**
Checksum: **18098AD50182A03A56763D55CF40861DA0C5EE05FBF8FA45B0A232CC003A789E**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350039003600370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 4